



Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Ovidio de Aquino e Silva Neto**  
Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

**APROVADO**  
Em 05 / 05 / 2026  
  
Presidente

## REQUERIMENTO

A Vereadora que este subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, João Maria Andrade Furtado Filho, a seguinte solicitação:

**Requeiro**, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que o Poder Executivo realize a Criação e Implantação de salas sensoriais adaptáveis nas instituições de ensino básico da rede municipal de Serra Caiada/RN, destinadas ao atendimento de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições relacionadas ao processamento sensorial.

## JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por desafios na comunicação social e por padrões comportamentais restritos e repetitivos, frequentemente associados a alterações no processamento sensorial. Crianças com TEA podem apresentar hipersensibilidade ou hipossensibilidade a estímulos como luz, som, textura e movimento, o que impacta diretamente sua permanência, participação e aprendizagem no ambiente escolar.

A criação de salas sensoriais adaptáveis configura-se como uma estratégia pedagógica e inclusiva de grande relevância, pois esses espaços são estruturados com recursos que auxiliam na regulação sensorial dos estudantes, promovendo o equilíbrio emocional, a redução de crises e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais.

Tais ambientes permitem intervenções individualizadas e contribuem significativamente para a inclusão escolar efetiva, garantindo o direito à educação com equidade e qualidade, conforme preconizam legislações vigentes, tais como:

- A Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação para todos;
- A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que trata da educação especial como modalidade transversal;
- A Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3190-3179 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

- A Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que garante condições de acesso, permanência e aprendizagem no sistema educacional.

Além de assegurar direitos, a implantação dessas salas representa um avanço significativo na política educacional do município, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas e promovendo um ambiente escolar mais acolhedor, humanizado e preparado para atender à diversidade dos estudantes.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento, como medida de grande relevância social e educacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário José Paiva Magalhães.

Serra Caiada/RN, 05 de maio de 2026.

**JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**  
Vereadora